

Cartão de Crédito Emitido e administrado pela OMNI S/A
Regulamento da Fatura Premiada
Utilize o seu Cartão Crédito e concorra a créditos para usá-lo mais, caso
seja o ganhador do sorteio e opte por receber a sugestão oferecida
durante a campanha.

A OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (OMNI), doravante denominada Promotora, é proprietária de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no sob o nº CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.901243/2013-03.

1- Da Campanha “FATURA PREMIADA”

1.1 A promoção objetiva premiar com o valor líquido de R\$ 500,00 (quinhentos reais), já deduzido o Imposto de Renda 25%, conforme legislação vigente, através de sorteios semanais, com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, os portadores (adiante PARTICIPANTES) do CARTÃO DE CRÉDITO (CARTÃO), que venham a participar da campanha. O valor do prêmio será creditado no CARTÃO do PARTICIPANTE vencedor, podendo este optar pelo recebimento em espécie.

2- Período da Promoção

2.1 A campanha terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 14/04/2012, podendo ser prorrogada. A promoção comercial será realizada em território nacional. A participação do aderente se iniciará a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro e, sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento e a promoção vigente.

3 - Condições de Participação

3.1 Poderão participar da campanha, concorrendo ao prêmio semanal, os portadores, titulares de **CARTÃO DE CRÉDITO**, os quais – cumulativamente – atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Tenham obtido o número da sorte disponibilizado pela Sulacap, conforme previsto na Cláusula seguinte;

3.1.2 Tenham utilizado o **CARTÃO DE CRÉDITO** registrando-se – na Fatura mensal, correspondente ao período do sorteio – saldo não inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

3.1.3 Estejam em dia com o pagamento da Fatura ou com atraso não superior a 60 (sessenta) dias em relação à semana do sorteio.

3.1.4 É vedada a participação de quaisquer portadores de **CARTÃO DE CRÉDITO**, que não se enquadrem na categoria de Titulares.

4 - Da Distribuição dos Números da Sorte

4.1 Os **PARTICIPANTES** para concorrer ao prêmio semanal, poderão acessar o “site” <http://www.omni.com.br> selecionar a opção “Para você”, em seguida selecionar “Cartões de Crédito”, no box Fatura Premiada digitar o CPF, escolher o mês e ano, e por último clicar em “Consultar”. O número da sorte, assim obtido, será fixo e válido para todos os sorteios até o final da campanha.

5 - Da Apuração do Sorteio

5.1 Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil realizados em todos os sábados de cada mês, a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas

previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5.2 Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no site www.omni.com.br coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 05 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

↓

1º prêmio	3 2. 2 6 3	
2º prêmio	3 4. 5 7 8	
3º prêmio	8 9. 0 7 0	Combinação sorteada: 38.049
4º prêmio	5 1. 9 4 4	
5º prêmio	4 4. 3 7 9	

5.4

6 - Da Divulgação da Combinação Sorteada

6.1 A combinação vencedora será divulgada pela **OMNI** sempre no terceiro dia útil que se seguir ao sorteio, no "site" www.omni.com.br e o **PARTICIPANTE** titular do número da sorte vencedor será avisado por telefone para a programação do pagamento do prêmio.

7- Do Prêmio

7.1 – O prêmio para o contemplado será no valor líquido, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), já deduzido na fonte o Imposto de Renda à razão de 25%, conforme legislação vigente, com sugestão de uso deste valor, o crédito no cartão participante da promoção.

8 - Do Pagamento do Prêmio

8.1 A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, além de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação) devendo, ainda, informar profissão e renda, telefone e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, bem como assinar termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

10 - Disposições Gerais

10.1 A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

10.2 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.